

Quando e onde se candidatar

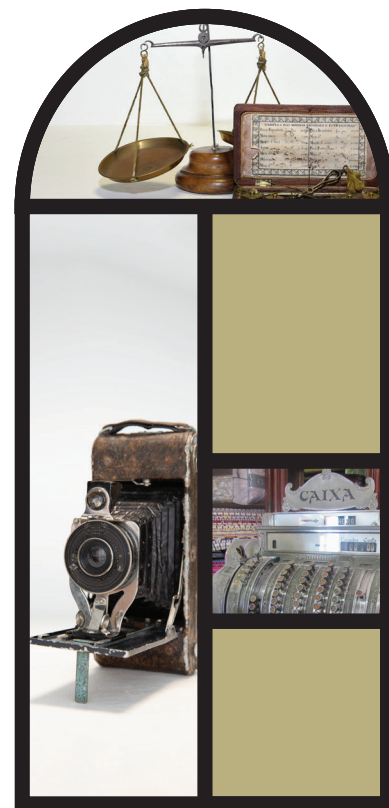
O período de candidatura decorre entre 3 de fevereiro a 30 junho de 2020 e a candidatura é efetuada através do preenchimento de um formulário disponível no site do município <https://www.cm-figfoz.pt/pages/842> que deverá ser entregue pessoalmente no Gabinete de Apoio ao Investidor - Balcão de Atendimento Único (BAU) / Serviços do Urbanismo da CMFF, Rua Fernandes Tomás, no horário das 9:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

O requerente deverá fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos de titularidade.

O Inventário Nacional **Comércio com História** pode ser consultado em: www.comerciocomhistoria.gov.pt

COMÉRCIO COM HISTÓRIA

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ • 2020



Apresentação

O Município da Figueira da Foz vai dar início ao projeto **Comércio com História**, com base na Lei n.º 42/2017 de 14 de junho.

Este projeto tem como objetivo o inventário, reconhecimento e proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local, que se destacam pelo reconhecido interesse e longevidade da atividade (mais de 25 anos) bem como pela existência e preservação de elementos patrimoniais materiais e imateriais.

O reconhecimento do estabelecimento ou entidade é feito pelo município em função dos critérios legalmente enunciados (artigo 4º da Lei 42/2017 de 14 de junho) e inicia-se mediante preenchimento de requerimento.



A distinção **Comércio com História** permite a criação de uma identificação distintiva, contribuindo para a sua valorização e proteção, integrando automaticamente o Inventário da Direção Geral das Atividades Económicas (DGAE), entidade que promove a divulgação do estabelecimento ou entidade ao nível nacional. O reconhecimento é válido pelo período mínimo de 4 anos, renovável automaticamente.



APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO PROJETO
NO DIA 29 DE JANEIRO ÀS 19:00H,
NO SALÃO NOBRE
DOS PAÇOS DE CONCELHO.

Paços do Concelho, Av. Saraiva de Carvalho
Figueira da Foz - 3084 - 501
Tel: 233 403 300 / 233 403 338

comerciocomhistoria@cm-figfoz.pt
www.cm-figfoz.pt

Quem faz o pedido do reconhecimento

- O titular do estabelecimento ou da entidade a reconhecer como dotada de interesse histórico e cultural ou social local;
- As Juntas de Freguesia respetivas;
- As associações de defesa do património cultural do concelho.



Medidas de incentivo e proteção

Os proprietários dos imóveis em que esteja situado estabelecimento ou entidade reconhecida podem ter acesso a benefícios ou isenções fiscais, nos termos da legislação em vigor;

Os arrendatários dos estabelecimentos ou entidades que foram reconhecidas gozam do direito de preferência nas transmissões onerosas de imóveis ou parte de imóveis nos quais se encontrem instalados, nos termos da legislação em vigor;



Os estabelecimentos ou entidades reconhecidas beneficiam da proteção prevista no regime jurídico do arrendamento urbano e no regime jurídico das obras em prédios arrendados;

Acesso a programas municipais ou nacionais de apoio que venham a ser promovidos para o **Comércio com História** e integração automática no Inventário Nacional **Comércio com História**, ganhando visibilidade e pegada digital.

Critérios gerais de reconhecimento

- A atividade (no mínimo 25 anos);
- A existência e preservação de património material e imaterial.

